

DECRETO Nº 2.552, DE 09 DE MAIO DE 2023**PUBLICADO**

Em: 09/05/2023

Felipe Bezerra
Responsável

Altera o artigo 2º do Decreto nº 2.540, de 14 de março de 2023, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e ainda pelo artigo 10, da Lei Municipal 1.462, de 05 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de militares para atuação na Escola Municipal Cívico – Militar Nelson Castanha, para cumprimento das diretrizes estabelecidas no Programa Nacional de Escolas Cívico – Militares, criado pelo Decreto Federal 10.004, de 05 de setembro de 2019, ao qual o Município de Bezerros aderiu, através do Acordo de Cooperação Técnica Nº 46/2022, publicado no D.O.U., de 26 de março de 2022.

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso I, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estatui que, “Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de: I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados”;

CONSIDERANDO o artigo 9º, incisos III e V, do Decreto Federal 10.004, de 05 de setembro de 2019, que disciplina que, “Art. 9º - Compete aos entes federativos que aderirem ao Pecim: III - disponibilizar o corpo docente e os demais profissionais da educação necessários à implementação das Ecim; e, V - disponibilizar militares às Ecim, quando necessário, do contingente efetivo da polícia militar ou do corpo de bombeiro militar, em observância ao disposto no item 10 do § 1º do art. 21 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983”;

CONSIDERANDO o artigo 15, inciso II, do Decreto Federal 10.004, de 05 de setembro de 2019, que impõe que, “Art. 15. O Pecim será executado por meio de ações e instrumentos que incluam: II - disponibilização de militares inativos das Forças Armadas ou de militares das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares”;

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal 1.462, de 05 de outubro de 2022, que determina que, “Art. 5º Compete a Secretaria Municipal de Educação: V – designar os professores e demais servidores que atuarão nas escolas que adotar o modelo do PECIM”;

CONSIDERANDO o artigo 10, da Lei Municipal 1.462, de 05 de outubro de 2022, que previu que a referida Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.540, de 14 de março de 2022, que regulamenta a contratação de militares para atuação na Escola Municipal Cívico-Militar – Nelson Castanha, deste Município de Bezerros (PE);

CONSIDERANDO o contido na fundamentação e na conclusão do Parecer

Jurídico nº 079/2023, de 03 de março de 2023, da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo de seleção pública simplificada para contratação de pessoal para compor a mencionada Escola Cívico-Militar,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º, do Decreto nº 2.540, de 14 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A contratação dos militares deverá ser feita através de processo de seleção pública simplificada, com critérios a serem definidos em edital específico a ser publicado e conduzido pela Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria Municipal de Administração e Inovação”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Bezerros, em 09 de maio de 2023.


MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita